



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 101/2010

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI MUNICIPAL 1.888, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 1996, QUE CRIA O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal 1.888 de 09 de fevereiro de 1996, que passará a vigor com a seguinte redação:

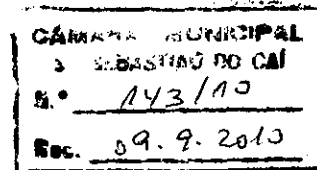
Art. 3.º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela **Secretaria da Assistência Social** sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Apresento o anexo Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal 1.888 de 09 de fevereiro de 1996, que passará a ter a redação dada por este Projeto de Lei.

Tal alteração justifica-se na necessidade de adequação da Presente Lei para que seja realizada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como em função da recente criação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 30 dias do mês de agosto de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.